



Boletim SEI - TRE/RN em 05/03/2024  
DOU de 05/03/2024, seção Seção 02, página  
73

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA N° 47/2024/PRES

Redistribui o cargo ocupado pela servidora Maria Helena Lisboa Lopes para o TRE-GO, em reciprocidade, mediante triangulação, com cargos ocupados de Técnico Judiciário – Área Administrativa dos Tribunais Regionais Eleitorais de Pernambuco e Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 10354/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica redistribuído, por reciprocidade, mediante triangulação, com fundamento no art. 37 da Lei n.º 8.112/1990, na Resolução CNJ n.º 146/2012 e na Resolução TSE n.º 23.701/2022, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 8.432, de 11/06/1992, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, ocupado pela servidora Maria Helena Lisboa Lopes, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 2º A redistribuição do referido cargo dependerá da redistribuição, para este Tribunal, de cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 4.049, de 23/02/1962, ocupado pelo servidor José Maria da Silva Júnior, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco; bem como da redistribuição, para o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, de cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 13.150, de 27/07/2015, ocupado pelo servidor Lucivaldo Alves Bezerra, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 3º Conceder ao servidor José Maria da Silva Júnior, o prazo de 20 (vinte) dias de trânsito, contados da publicação deste ato, para início do desempenho das atribuições do cargo da nova localidade, com fundamento no art. 18, caput, da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 34 da Resolução TSE n.º 23.071/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **Cornélio Alves**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cornélio Alves de Azevedo Neto**,  
**Membro Presidência**, em 27/02/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0011350&crc=F503A892](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0011350&crc=F503A892) informando, caso não preenchido, o código verificador **0011350** e o código CRC **F503A892**.

---

00092/2024

0011350v4